



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 242/2021
Data: 29/06/2021 - Horário: 12:47
Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 016/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 020, de 22 de junho de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em vista de superávit financeiro.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa atender a necessidades de construção de nova arquibancada no estádio municipal visto a atual está comprometida com risco de desabamento, e, diversas obras na cidade inclusive parte do cemitério municipal.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 23 de junho de 2021.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a construção de uma nova arquibancada é de fato uma necessidade já vista a muito tempo, visto que a atual está interditada e comprometida vindo em tempo com risco de desabamento. Apenas manutenção não seria possível.

Indo além, também o projeto versa sobre a necessidade de outras obras e menciona a nova parte do cemitério municipal que na atual situação está tornando-se defasado para atender o município.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões, a fim de, aplicar recursos em melhorias no centro odontológico e na divisão de saúde municipal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2021.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 016/2021

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 24 de junho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 020/2021 de 22 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2021.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 243/2021
Data: 29/06/2021 - Horário: 12:51
Administrativo

